



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE
NAVIRAI E O CONSELHO DA COMUNIDADE DE
NAVIRAI - MS**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, através da Gerência Municipal de Administração e **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI - MS**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Administração e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI - MS**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de mão de obra prisional, para realização de serviços de caráter público ou em auxílio em manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos nos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2- O auxílio financeiro para ações conjuntas de órgãos estaduais, objetiva o desenvolvimento de ações que auxiliem os reeducandos nos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento, na reinserção dos mesmos no convívio social.

3- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 22 de junho de 2018.


MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E0D9B488

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
066/2018

PROCESSO Nº. 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa
BUCIOLI COMER DE AUTO PEÇAS LTDA

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade
alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do
referido Contrato, que passará a ser a seguinte:

DA DOTAÇÃO:

4.09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-Ficha - 429.

FONTE: 0.1.02-000

R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais)

4.09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.30.00-Ficha - 442.

FONTE: 0.1.02-000

Pº 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

A DOTAÇÃO:

4.09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.30.00-Ficha - 443.

FONTE: 0.1.14-008

R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do
referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-
se-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e
suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA
MUNICIPAL.

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:F8EAC841

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro conhecer a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24,
inciso IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação
constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de
medicamentos em caráter de urgência pelos fatos dos itens
relacionados terem ficado desertos no último pregão realizado, haja
vista a grande necessidade dos itens serem frequentemente usados na
unidade de emergência (PAM) e nossos estoques serem limitados
correndo o risco da falta dos mesmos, conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de
dispensa de licitação nº 107/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às
determinações contidas no art. 26, inciso IV e V da Lei retro
mencionada.

PROCESSO: Nº 107/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2018

FAVORECIDOS: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI E CENTERMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES- LTDA

VALOR: R\$ 70.763,23 (setenta mil setecentos e sessenta e três reais e
vinte e três centavos).

Iguatemi/MS, 18 de junho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:21267186

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
E O CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ - MS**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art.
12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 69/2017, bem como as
disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE**
a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração
para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito
de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO
DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Administração e
CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ - MS

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Administração e consoante art.
14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de
dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria,
destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média
e alta complexidade do **CONSELHO DA COMUNIDADE DE
NAVIRAÍ - MS:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a
conveniada no sentido de custear o pagamento de mão de obra
prisional, para realização de serviços de caráter público ou em auxílio
em manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e
vias públicas, prestados por reeducandos nos regimes fechado,
semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí,
com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas
semanais.

2- O auxílio financeiro para ações conjuntas de órgãos estaduais,
objetiva o desenvolvimento de ações que auxiliem os reeducandos nos
regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento, na reinserção dos
mesmos no convívio social.

3- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de
cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo
administrador público responsável em até cinco dias da data do
respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 22 de junho de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:5539091C

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 102, DE 21 DE
JUNHO DE 2018**

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no
Colégio MAXI REINO - Educação Infantil, Ensino
Fundamental e Médio.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas
atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº
01/2018/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 21 de
junho de 2018 e o disposto no processo nº 16/2017.

DELIBERA:

**Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil no
Colégio MAXI REINO - Educação Infantil, Ensino Fundamental**